



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº 007/2008 – PMA)

### **LEI Nº 1.753 DE 04 DE MARÇO DE 2008.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.488.278,83 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>Unidade</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>1.007</b>	<b>AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS</b>	
	4.4.90.51.00.00.00.00.3104	Obras e instalações	20.925,53
	4.4.90.51.00.00.00.00.3105	Obras e instalações	8.144,02
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.030</b>	<b>MANTER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.3113	Material de consumo	17.881,39
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.041</b>	<b>MANTER O PROGRAMA DE MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.3115	Material de Consumo	4.027,83
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.044</b>	<b>MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.912,07
	3.3.90.30.00.00.00.00.3128	Material de consumo	7.265,10
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.182</b>	<b>MANTER A ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.184,93
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.183</b>	<b>MANTER A ESCOLA MUNICIPAL ARCO ÍRIS – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.184</b>	<b>MANTER A ESCOLA MUL. CRIANÇA FELIZ – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.185</b>	<b>MANTER A ESCOLA MUL. PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.186</b>	<b>MANTER A ESCOLA MUL. PROFESSOR MICHEL KAIRALLA – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.187</b>	<b>MANTER A ESCOLA MUL. SANTA INÊS – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.189</b>	<b>MANTER O FUNDEB ESCOLA MUL. ANA NERY</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.3102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.630,69
	3.1.91.13.00.00.00.00.3102	Obrigações Patronais	7.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.191</b>	<b>MANTER O FUNDEB ESCOLA MUL. CRIANÇA FELIZ</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

3.1.90.11.00.00.00.00.3102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.3102	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Proj./Ativ. 2.192</b>	<b>MANTER O FUNDEB ESCOLA MUL. PROFESSOR MICHEL KAIRALLA</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.3102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.3102	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Proj./Ativ. 2.193</b>	<b>MANTER O FUNDEB ESCOLA MUL. SANTA INÊS</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.3102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.3102	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Órgão 07</b>	<b>SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>Unidade 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.084</b>	<b>MANTER AS ESTRADAS MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.3030	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.3030	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	11.613,49
3.3.90.39.00.00.00.00.3060	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	29.436,51
3.3.90.39.00.00.00.00.1760	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	195.000,00
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade: 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.087</b>	<b>MANTER A SINALIZAÇÃO E A NOMENCLATURA DE RUAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.3713	Material de Consumo	16.269,07
<b>Unidade: 03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.093</b>	<b>MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.3050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.185,95
<b>Órgão: 09</b>	<b>SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>Unidade: 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>Proj./Ativ. 1.030</b>	<b>RECUPERAR, RECAPEAR E PAVIMENTAR RUAS DO MUNICÍPIO</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.3030	Material de Consumo	49.262,12
4.4.90.51.00.00.00.00.1758	Obras e Instalações	295.300,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1759	Obras e Instalações	292.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.3030	Obras e Instalações	140.000,00
<b>Unidade: 03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>	
<b>Proj./Ativ. 1.032</b>	<b>URBANIZAR RUAS E AVENIDAS</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.3030	Obras e instalações	86.500,00
<b>Órgão 10</b>	<b>SEC. MUL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Unidade 04</b>	<b>FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.104</b>	<b>MANTER O PROJETO ESPERANÇA</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.3757	Obras e instalações	4.469,60
4.4.90.51.00.00.00.00.1000	Obras e instalações	104,17
<b>Proj./Ativ. 2.105</b>	<b>MANTER A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.3754	Material de Consumo	128,00
3.3.90.39.00.00.00.00.3754	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74,87
4.4.90.51.00.00.00.00.3754	Obras e instalações	2.252,29
4.4.90.52.00.00.00.00.3754	Equipamentos e Material permanente	1.211,12



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

### ***Estado do Paraná***

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do superávit financeiro de 2007 no valor de 705.374,66 (Setecentos e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) das fontes 3030, 3050, 3060, 3102, 3104, 3105, 3107, 3113, 3115, 3119, 3128, 3713, 3754e 3757, do excesso de arrecadação no valor de 782.800,00 (setecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais dos contratos com o Ministério das Cidades, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa Econômica Federal: nº 0243611-15/2007, no valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), Contrato de Repasse nº 022566261/2007 –no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), Contrato de Repasse nº 0247476-39/2007 no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), e do cancelamento da seguinte dotação:

<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Unidade</b>	<b>04</b>	<b>FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.104</b>	<b>MANTER O PROJETO ESPERANÇA</b>	
	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material permanente	104,17

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2008, 65º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**